

## LEI Nº 1.116, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a:

reais), destinado a:
008 - Secretaria Municipal de Saúde 010 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 0015 - Programa Saúde é Qualidade de Vida 2.066 - Manutenção dos Serviços Médicos, Ambulatoriais e Laboratoriais 3 - Despesas Correntes 3 - Outras Despesas Correntes 90 - Aplicações Diretas
30 – Material de ConsumoRS
31.250,00
Ficha: 67
39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 69
Fonte: 160000000001
008 - Secretaria Municipal de Saúde 010 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 0015 - Programa Saúde é Qualidade de Vida 2.066 - Manutenção dos Serviços Médicos, Ambulatoriais e Laboratoriais 3 - Despesas Correntes 3 - Outras Despesas Correntes 93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integran-
tes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Par-
ticipe
39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica



	010 – Fundo Municipal de Saúde
	10 – Saúde
	301 – Atenção Básica 0015 – Programa Saúde é Qualidade de Vida
	2.069 – Manutenção do Programa Saúde na Família
	3 – Despesas Correntes
	3 – Outras Despesas Correntes
	90 – Aplicações Diretas
	30 – Material de ConsumoR\$
31.250	
	Ficha: 85
	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$
31.250	0,00
]	Ficha: 86
]	Fonte: 160000000001
	008 - Secretaria Municipal de Saúde
	010 – Fundo Municipal de Saúde
	10 – Saúde
	304 – Vigilância Sanitária
	0017 – Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica
	2.073 – Manutenção das Atividades Vinculadas a Vigilância Sanitária
	3 – Despesas Correntes 3 – Outras Despesas Correntes
	90 – Aplicações Diretas
	30 – Material de ConsumoR\$
31.250	
	Ficha: 122
	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$
31.250	
	Ficha: 124
]	Fonte: 160000000001
(	008 - Secretaria Municipal de Saúde
(	010 – Fundo Municipal de Saúde
	10 – Saúde
	305 – Vigilância Epidemiológica
	0017 - Vigilância em Saúde – Sanitária, Ambiental e Epidemiológica
	2.074 — Manutenção das Atividades Vinculadas a Vigilância Ambiental e Epidemioló-
gica	
	3 – Despesas Correntes
	3 – Outras Despesas Correntes
	90 – Aplicações Diretas
	30 – Material de ConsumoR\$
31.250	
	Ficha: 130 39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa JurídicaR\$
31.250	
	Ficha: 132
	Fonte: 160000000001
_	101100, 100000000001

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 3742-0200 CNPJ 36.350.312/0001-72



Art. 2º O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da fonte de Excesso de Arrecadação, conforme § 1º, inciso II e § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o Parecer Consulta 28/2004, de 06 de julho de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

São Domingos do Norte - ES, 05 de junho de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal